



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 3 de maio de 2023



Série

Número 83

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 170/2023

Permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas à Direção Regional de Informática, da Secretaria Regional das Finanças, a vários trabalhadores, exclusivamente para as deslocações em serviço, por estas entendendo-se as que são determinadas por motivos de serviço público.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Aviso n.º 233/2023

Conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Sara Isabel Rosa Gomes, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho n.º 170/2023****Sumário:**

Permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas à Direção Regional de Informática, da Secretaria Regional das Finanças, a vários trabalhadores, exclusivamente para as deslocações em serviço, por estas entendendo-se as que são determinadas por motivos de serviço público.

Texto:

Considerando que o Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de assistente operacional com as funções de motorista;

Considerando que a medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público;

Considerando que para a prossecução das atribuições da Direção Regional de Informática - Secretaria Regional das Finanças, torna-se impreterível conferir a permissão genérica de condução das viaturas afetas à sua frota automóvel.

Assim, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, determina-se o seguinte:

1. É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas à Direção Regional de Informática - Secretaria Regional das Finanças, aos trabalhadores:
 - Dinarte Ismael Conceição Rodrigues Gouveia – Técnico de Informática;
 - Duarte Nuno Carneiro Moniz Robinson – Técnico de Informática;
 - Roberto Nuno Madruga Alves – Técnico de Informática;
 - António Luz Nunes Castro – Técnico de Informática;
 - Hugo Miguel Mota Aguiar – Especialista de Informática;
 - Duarte da Silva Correia – Especialista de Informática;
 - José Filipe Rodrigues Caires – Em funções de Assistente Operacional;Detentores de carta de veículos B, válidas.
2. A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas entendendo-se as que são determinadas por motivos de serviço público.
3. A permissão genérica conferida nos números anteriores, rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, no Decreto Legislativo Regional n.º 22/2009/M, de 12 de agosto e demais legislação aplicável, e caduca com o termo das funções em que o trabalhador se encontra investido à data da autorização.
4. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças no Funchal, 2 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

Aviso n.º 233/2023**Sumário:**

Conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Sara Isabel Rosa Gomes, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

Texto:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que a trabalhadora Sara Isabel Rosa Gomes concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, para o desempenho de funções na carreira e categoria de Assistente Técnico, tendo a avaliação atribuída sido homologada por despacho de 2 de maio de 2023 do Presidente do Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais.

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, 03 de maio de 2023.

O VOGAL DO CONSELHO DIRETIVO, Marco Aurélio Fernandes Lobato

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)